



Julho de 2026



Informativo de Inteligência, Governança e Segurança Jurídica para os Municípios Consorciados do Cidennf

Reforma Tributária: o que muda para a Administração Pública?

A Reforma Tributária sobre o consumo já deixou de ser um projeto e passou a integrar a rotina da administração pública e dos contribuintes brasileiros. Instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, a reforma inaugura um novo modelo de tributação que será implementado gradualmente até 2033.

Embora a maior parte dos debates tenha se concentrado nos impactos para as empresas, os reflexos sobre os órgãos públicos, os municípios e os consórcios públicos também são significativos. Mais do que uma alteração na arrecadação, trata-se de uma transformação estrutural que exigirá planejamento, adaptação tecnológica e capacitação das equipes responsáveis pela gestão financeira e contábil.

O novo modelo promove a substituição gradual de cinco tributos atualmente incidentes sobre o consumo: ICMS, ISS, PIS, Cofins e parte do IPI, por dois novos tributos: IBS e CBS, além do Imposto Seletivo.

Desde janeiro de 2026, as notas fiscais eletrônicas passaram a apresentar os campos destinados ao IBS e à CBS em caráter exclusivamente informativo. A partir de 3 de agosto de 2026, o preenchimento torna-se obrigatório para os contribuintes do regime regular, utilizando alíquota-teste de 1%. Outra mudança recente foi a prorrogação para 1º de janeiro de 2027 da obrigatoriedade de inscrição no CNPJ para determinadas pessoas físicas contribuintes do IBS e da CBS.

Em 2027 inicia-se nova etapa da transição, com a efetiva cobrança da CBS, o início da incidência do IBS e mecanismos como cashback e split payment. A transição será concluída em 2033. As empresas, também, precisarão adequar seus sistemas fiscais. Nos contratos administrativos, a substituição do PIS e da Cofins pela CBS poderá exigir reequilíbrio econômico-financeiro, conforme análise de cada contrato.

Os desafios para a Administração Pública

O IBS adota o princípio da tributação no destino, exigindo elevada integração tecnológica entre os entes federativos. Também será necessário manter controles rigorosos durante a transição para assegurar a correta contabilização das receitas e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os órgãos públicos podem se preparar?

- Atualizar sistemas fiscais;
- Capacitar equipes;

- Acompanhar a regulamentação;
- Revisar contratos administrativos;
- Adequar o planejamento orçamentário.

A Reforma Tributária representa uma das maiores transformações do sistema fiscal brasileiro desde 1988. Planejamento, modernização dos sistemas e capacitação das equipes serão fundamentais para uma transição segura até 2033.

Tamires Silva Sopeletto Rocha,
Contadora Geral do Cidennf



Agrocoop 2026: O Agronegócio Fluminense em Foco

Entre os dias 2 e 4 de julho de 2026, a Usina do Queimado, em Campos dos Goytacazes, sediou o Agrocoop 2026, encontro voltado ao fortalecimento do agronegócio fluminense. O evento reuniu produtores rurais, cooperativas, empresas, universidades, entidades representativas e órgãos públicos para discutir estratégias de desenvolvimento, inovação e cooperação no setor.

A programação abordou temas estratégicos, como cooperativismo, sustentabilidade, acesso a crédito, regularização fundiária e políticas públi-

cas voltadas ao desenvolvimento rural, reforçando a importância da integração entre o poder público, o setor produtivo e as instituições de ensino e pesquisa.

O Cidennf acompanhou as discussões e reafirmou seu compromisso com o fortalecimento da governança regional, promovendo a articulação entre os municípios consorciados e incentivando iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do agronegócio e para a construção de políticas públicas integradas no Norte e Noroeste Fluminense.



Agrocoop 2026.

Reunião da Câmara Técnica de Turismo

Realizada no dia 23 de julho de 2026, nas dependências da CDL em Campos dos Goytacazes, a reunião da Câmara Técnica de Turismo do Cidennf reuniu gestores públicos, profissionais do setor, empreendedores, representantes de instituições e os atores locais do turismo para discutir propostas voltadas à ampliação da integração entre os municípios e os diferentes segmentos ligados ao turismo do Norte e Noroeste Fluminense. A reunião contou com a presença da Sra. Valéria Lima, Diretora de Desenvolvimento e Gestão da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro, que promoveu uma capacitação sobre a inclusão dos municípios no Mapa do Turismo Brasileiro.

Outro destaque da reunião foi o avanço do Programa Caminhos do Açúcar, que atua no diagnóstico, na mobilização territorial, na qualificação profes-

sional e no desenvolvimento de experiências turísticas. Até o momento, o programa estruturou mais de 80 produtos turísticos, fortaleceu mais de 30 agências de turismo receptivo e qualificou mais de 400 profissionais.

Também foi apresentada a conclusão do Catálogo de Produtos Caminhos do Açúcar, que reúne as experiências desenvolvidas em um portfólio integrado para promoção e comercialização. O material tem como objetivo ampliar a visibilidade da oferta turística regional, facilitar a atuação de operadores e agências de viagens e fortalecer o posicionamento do Norte e Noroeste Fluminense como um destino integrado, valorizando a identidade cultural, o turismo de base comunitária e o patrimônio dos municípios participantes.



Reunião da Câmara Técnica de Turismo do Cidennf.



Radar Jurídico

Jurisprudências Relevantes para a Gestão Municipal

O Observatório Jurídico selecionou decisões recentes dos Tribunais que demandam atenção das procuradorias e secretarias municipais:

1. STF — Supremo Tribunal Federal

Processo: ARE 1.487.739/PE — Tema 1.308 de Repercussão Geral Relator: Min. Presidente (Tribunal Pleno) Julgamento finalizado em: 16/04/2026.

Tema central: Incidência do piso salarial nacional do magistério aos servidores contratados temporariamente.

Tese fixada: O valor do piso nacional previsto na Lei nº 11.738/2008 aplica-se a todos os profissionais do magistério público da educação básica, independentemente da natureza jurídica do vínculo firmado com a Administração Pública, observando-se o decidido no Tema 551 de RG e na ADI 6.196. 2. O número de professores efetivos cedidos para outros órgãos, dos Três Poderes, não pode ultrapassar 5% do quadro efetivo de cada unidade federada (percentual esse que vigorará até que lei regule a matéria).

Impacto prático: A decisão impacta diretamente as Secretarias Municipais de Educação e Fazenda. Os Municípios que utilizam contratações temporárias de professores deverão garantir o pagamento do piso nacional do magistério também a esses profissionais, com potencial aumento de despesa com pessoal. Adicionalmente, o teto de 5% para cessão de professores efetivos restringe

a flexibilidade administrativa de remanejamento de quadros.

2. TCE - Tribunal de Contas do Estado do RJ

Processo: TCE-RJ nº 202.073-3/25 — Acórdão nº 016703/2026-PLENV (Plenário Virtual), Relator Conselheiro José Gomes Graciosa, sessão em 18/05/2026.

Tema central: Auditoria governamental de acompanhamento (inspeção ordinária) sobre as contratações realizadas por 91 prefeituras fluminenses no âmbito da política de educação, com o objetivo de identificar desvios, inconsistências e fragilidades na fase de planejamento e execução orçamentária.

Tese fixada: O TCE-RJ consolidou o entendimento de que as principais fragilidades nas contratações públicas educacionais concentram-se na fase de planejamento, especificamente em três pontos críticos:

1. Ausência ou insuficiência de pesquisa de preços: descumprimento do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, gerando riscos de sobrepreço, valores inexequíveis ou fracasso do certame;
2. Incompletude ou inexistência do Estudo Técnico Preliminar (ETP): violação do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem justificativa adequada da solução adotada ou análise de

alternativas de mercado;

3. Terceirização indevida do objeto: contratação de intermediário sem demonstração técnica da vantajosidade, em afronta ao princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

O Tribunal reafirmou que o controle concomitante por meio de Alertas de Risco é instrumento legítimo e eficaz para induzir correções tempestivas, tendo sido comprovado que, nos casos fiscalizados, os jurisdicionados adotaram medidas corretivas, complementação documental, revisão de procedimentos ou revogação do certame.

Impacto prático: As determinações servem como parâmetro vinculante para todos os jurisdicionados, uma vez que o TCE-RJ alertou que os procedimentos poderão ser verificados em futuras ações fiscalizatórias. Isso significa que todas as prefeituras consorciadas devem revisar seus processos de planejamento de contratações educacionais, especialmente a elaboração de ETP e a pesquisa de preços, para evitar sanções futuras.

> Fique Ligado

Capacitação sobre os Impactos da Reforma Tributária tem nova data

Com o objetivo de preparar as administrações fazendárias municipais para as profundas alterações no sistema de arrecadação nacional, o NIC promoverá, no dia 10 de setembro de 2026, às 14h, no auditório da UCAM, uma discussão sobre a Reforma Tributária. A capacitação ficará a cargo do advogado tributarista, Roberto Landes e, abordará de forma prática os impactos da transição tributária nas receitas municipais, as novas

regras de compartilhamento de impostos e as estratégias de adaptação para as secretarias de fazenda dos entes consorciados. A participação das equipes técnicas é indispensável para garantir a saúde financeira dos municípios durante o período de transição.

Dr. Roberto Landes,

Advogado tributarista, professor da UCAM, mestre e doutorando em Planejamento Regional e Gestão de Cidades, ex-procurador-geral do município de Campos



Merco Noroeste: 25ª Edição em Itaperuna

Nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2026, o município consorciado de Itaperuna será palco da 25ª edição da Merco Noroeste, evento consolidado como espaço de conexão entre empresas, empreendedores, investidores e instituições, promovendo oportunidades de negócios e o desenvolvimento regional.

Durante a programação, o Cidennf promoverá o lançamento oficial do Catálogo de Produtos Turísticos, produto derivado das ações desenvolvidas pelo Consórcio desde 2024 no âmbito do programa Rota Turística Regional Caminhos do Açúcar. O catálogo reúne mais de 80 atrativos turísticos distribuídos entre os municípios consorciados, configurando-se como instrumento estratégico para a promoção da região e a dinamização da economia local por meio do turismo sustentável.

Observatório Jurídico do Núcleo de Inteligência e Governança das Cidades – NIC

Coordenador executivo do NIC

Rodrigo Lira

Coordenação do Observatório Jurídico

Lauren Curty

Coordenação do Curso de Direito da UCAM

Marcos Bruno

Professores Integrantes do Observatório Jurídico:

Roberto Landes

Bianca Monteiro de Castro

Projeto Gráfico e Diagramação

Paola D'Alessandri

Realização:



UNIVERSIDADE
CANDIDO
MENDES



CIDENNF
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO

NIC
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA
E GOVERNANÇA DAS CIDADES